



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.098/98

“Dispõe sobre concessão de linha de tráfego”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Noêmia Presser Niedermeier**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeita Municipal, autorizada a celebrar contrato de concessão como Sr. Benedito Luis da Costa, para que este explore a linha de tráfego entre a cidade de Alto Araguaia a Vila do Ariranha, passando pelo Gato Preto, nos termos da minuta do Contrato em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05de Março de 1998.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal